



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 109/2017
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 75/2017

HISTÓRICO

Disposição

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 621.000,00, e dá outras providências

Tramitação

- 1- Aceito como objeto de estudo em 13-11-2017.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 13-11-2017.
- 3- **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por **unanimidade** em 13-11-2017.

Redação Final

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 14-11-2017.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **quatorze** dias do mês de **novembro** de dois mil e dezessete (2017), 100 anos da Fundação de Buritama e 69 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCALLOSSI
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 75, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), e dá outras providências".

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.1.90.05.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Salário Família - PMB	R\$3.000,00
3.1.90.13.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Obrigações Patronais - INSS	R\$17.000,00
3.3.91.97.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$5.000,00

02.02 - FINANÇAS - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTOS

3.1.90.05.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Salário Família - PMB	R\$1.000,00
3.1.90.11.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$120.000,00
3.1.90.13.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Obrigações Patronais - INSS	R\$3.000,00
3.1.91.13.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$13.000,00
3.3.91.97.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$9.000,00

02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.1.90.13.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Obrigações Patronais - INSS	R\$2.000,00
---	-------------

02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

3.1.90.11.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$45.000,00
3.3.91.97.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$6.000,00

02.05 - EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

3.1.90.11.02.02 - 12.365.0013-2.073 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$80.000,00
3.1.90.11.03.02 - 12.361.0013-2.010 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$20.000,00
3.1.91.13.02.02 - 12.361.0013-2.010 - Obrigações Patronais - IPREM 60%	R\$30.000,00
3.1.91.13.02.02 - 12.365.0013-2.073 - Obrigações Patronais - IPREM 60%	R\$6.000,00
3.3.91.97.03.02 - 12.361.0013-2.010 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$20.000,00

02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1.91.13.01.01 - 12.306.0014-2.011 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$2.000,00
--	-------------

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.05.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Salário Família - PMB	R\$1.000,00
---	-------------



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

3.1.90.11.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$65.000,00
3.1.90.11.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$60.000,00
3.1.90.11.01.05 - 10.302.0019-2.015 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$20.000,00
3.1.90.13.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Obrigações Patronais - INSS	R\$2.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$22.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$2.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$7.000,00
3.3.91.97.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$6.000,00
3.3.91.97.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$3.000,00

02.09 - AGRICULTURA

3.1.90.11.01.01 - 20.605.0036-2.018 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$20.000,00
3.1.90.13.01.01 - 20.605.0036-2.018 - Obrigações Patronais - INSS	R\$10.000,00
3.3.91.97.01.01 - 20.605.0036-2.018 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$1.000,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.05.01.01 - 08.244.0037-2.019 - Salário Família - PMB	R\$500,00
3.1.91.13.01.01 - 08.244.0037-2.019 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$7.000,00
3.3.91.97.01.01 - 08.244.0037-2.019 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$7.000,00

02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.1.91.13.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$2.000,00
3.3.91.97.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$3.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 621.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.1.90.11.01.01 - 04 - 122.0004-2.004 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$165.000,00
---	---------------

02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.1.90.05.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Salário Família - PMB	R\$1.000,00
3.1.90.11.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$30.000,00

02.05 - EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

3.1.90.11.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$60.000,00
3.1.91.13.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$10.000,00
3.3.91.97.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Aporte Cobertura do Déficit	R\$20.000,00

02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1.90.05.01.01 - 12 - 306.0014-2.011 - Salário Família - PMB	R\$1.000,00
---	-------------



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

3.1.90.05.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Salário Família - PMB	R\$4.000,00
3.1.90.11.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$99.000,00
3.1.91.13.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$12.000,00
3.3.91.97.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Aporte Cobertura do Déficit	R\$14.000,00

02.07 - DIFUSÃO CULTURAL

3.1.90.05.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Salário Família - PMB	R\$1.000,00
3.1.90.11.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$18.000,00
3.1.90.13.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Obrigações Patronais - INSS	R\$9.000,00
3.1.91.13.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$7.000,00
3.3.91.97.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Aporte Cobertura do Déficit	R\$6.000,00

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.01.01 - 10 - 301.0018-2.014 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal	R\$144.000,00
3.3.90.30.43.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Material de Consumo - CAPS	R\$20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$621.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (2017), 100 anos da Fundação de Buritama e 69 anos de Sua Emancipação Política.

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCALLOSSI
PRESIDENTE



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.1.90.05.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Salario Familia - PMB	R\$3.000,00
3.1.90.13.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Obrigações Patronais - INSS	R\$17.000,00
3.3.91.97.01.01 - 04.122.0004-2.004 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$5.000,00

02.02 - FINANÇAS - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTOS

3.1.90.05.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Salario Familia - PMB	R\$1.000,00
3.1.90.11.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$120.000,00
3.1.90.13.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Obrigações Patronais - INSS	R\$3.000,00
3.1.91.13.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$13.000,00
3.3.91.97.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$9.000,00

02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.1.90.13.01.01 - 15.452.0008-2.006 - Obrigações Patronais - INSS	R\$2.000,00
---	-------------

02.04 - EDUCAÇÃO BASICA

3.1.90.11.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$45.000,00
3.3.91.97.01.01 - 12.365.0011-2.024 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$6.000,00

02.05 - EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

3.1.90.11.02.02 - 12.365.0013-2.073 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$80.000,00
3.1.90.11.03.02 - 12.361.0013-2.010 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$20.000,00
3.1.91.13.02.02 - 12.361.0013-2.010 - Obrigações Patronais - IPREM 60%	R\$30.000,00
3.1.91.13.02.02 - 12.365.0013-2.073 - Obrigações Patronais - IPREM 60%	R\$6.000,00
3.3.91.97.03.02 - 12.361.0013-2.010 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$20.000,00

02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1.91.13.01.01 - 12.306.0014-2.011 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$2.000,00
--	-------------

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.05.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Salario Familia - PMB	R\$1.000,00
3.1.90.11.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$65.000,00
3.1.90.11.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$60.000,00

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 13/11/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

**Comissão de Constituição, Justiça e
Redação**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13/11/17

Processo N° 109 Parecer N° 109

Oswaldo Sebastião dos Santos
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes
Secretário

**Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13/11/17

Processo N° 109 Parecer N° 109

Antonio Romildo dos Santos
Presidente

Douglas de Farias Freitas
Vice-Presidente

José Domingos Martins Filho
Secretário

**Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo**

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13/11/17

Processo N° 109 Parecer N° 78

Vania Teresinha Maceno Nazário
Presidente

Antonio Romildo dos Santos
Vice-Presidente

José Antonio Espósito
Secretário

Requerimento nº 286
Data: 13/11/17

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

Douglas de Farias Freitas
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 13/11/2017

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

3.1.90.11.01.05 - 10.302.0019-2.015 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$20.000,00
3.1.90.13.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Obrigações Patronais - INSS	R\$2.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.122.0015-2.038 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$22.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$2.000,00
3.1.91.13.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$7.000,00
3.3.91.97.01.01 - 10.302.0019-2.015 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$6.000,00
3.3.91.97.01.01 - 10.305.0022-2.017 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$3.000,00

02.09 - AGRICULTURA

3.1.90.11.01.01 - 20.605.0036-2.018 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$20.000,00
3.1.90.13.01.01 - 20.605.0036-2.018 - Obrigações Patronais - INSS	R\$10.000,00
3.3.91.97.01.01 - 20.605.0036-2.018 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$1.000,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.05.01.01 - 08.244.0037-2.019 - Salario Familia - PMB	R\$500,00
3.1.91.13.01.01 - 08.244.0037-2.019 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$7.000,00
3.3.91.97.01.01 - 08.244.0037-2.019 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$7.000,00

02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.1.91.13.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$2.000,00
3.3.91.97.01.01 - 27.812.0039-2.021 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$3.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$621.000,00

Art. 2º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.1.90.11.01.01 - 04 - 122.0004-2.004 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$165.000,00
---	---------------

02.03 - SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

3.1.90.05.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Salario Familia - PMB	R\$1.000,00
3.1.90.11.01.01 - 15 - 452.0008-2.006 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$30.000,00

02.05 - EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB

3.1.90.11.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$60.000,00
3.1.91.13.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$10.000,00
3.3.91.97.03.02 - 12 - 365.0013-2.073 - Aporte Cobertura do Déficit	R\$20.000,00

02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1.90.05.01.01 - 12 - 306.0014-2.011 - Salario Familia - PMB	R\$1.000,00
3.1.90.05.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Salario Familia - PMB	R\$4.000,00
3.1.90.11.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$99.000,00
3.1.91.13.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Obrigações Patronais - IPREM	R\$12.000,00

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br

Aceito como objeto de deliberação

Câmara 13/11/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação 13/11/17

Processo N° 109 Parecer N° 109

Oswaldo Sebastião dos Santos
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes
Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação 13/11/17

Processo N° 109 Parecer N° 109

Antonio Romildo dos Santos
Presidente

Douglas de Farias Freitas
Vice-Presidente

José Domingos Martins Filho
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação 13/11/17

Processo N° 109 Parecer N° 78

Yania Teresinha Maceno Nazário
Presidente

Antonio Romildo dos Santos
Vice-Presidente

José Antonio Espósito
Secretário

Requerimento nº 286
Data: 13/11/17

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

Douglas de Farias Freitas
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 13/11/2017

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

3.3.91.97.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Aporte Cobertura do Déficit R\$14.000,00

02.07 - DIFUSÃO CULTURAL

3.1.90.05.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Salario Familia - PMB R\$1.000,00
3.1.90.11.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal R\$18.000,00
3.1.90.13.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Obrigações Patronais - INSS R\$9.000,00
3.1.91.13.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Obrigações Patronais - IPREM R\$7.000,00
3.3.91.97.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Aporte Cobertura do Déficit R\$6.000,00

02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.01.01 - 10 - 301.0018-2.014 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal R\$144.000,00
3.3.90.30.43.05 - 10 - 302.0019-2.015 - Material de Consumo - CAPS R\$20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$621.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 09 de novembro de 2017; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CANTINA MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODER EMANA DO POVO!
Buritama - Orientação - 09-Nov-2017 - 16:13:000058-2/2

Aceito como objeto de deliberação
Câmara 13/11/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13/11/17

Processo N° 109 Parecer N° 109

Oswaldo Sebastião dos Santos
Presidente

Carlos Alberto dos Santos
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes
Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13/11/17

Processo N° 109 Parecer N° 109

Antonio Romão dos Santos
Presidente

Douglas de Farias Freitas
Vice-Presidente

José Domingos Martins Filho
Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. 13/11/17

Processo N° 109 Parecer N° 78

Vania Teresinha Maceno Nazário
Presidente

Antonio Romão dos Santos
Vice-Presidente

José Antonio Espósito
Secretário

Requerimento nº 286

Data: 13/11/17

APROVADO UNANIME

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

Douglas de Farias Freitas
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 13/11/2017.

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi
Presidente

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 458

Data: 09/11/2017 Horário: 16:19

Legislativo -



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º82 DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2017.


"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$-621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 82/17, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares. Estes estão assim diretamente relacionados ao orçamento. Suplementam-se, pois, os créditos do orçamento anual.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 13 de Novembro de 2017.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa suplementação de diversas fichas orçamentárias que tratam de despesas patronais e com folha de pagamento.

Atenciosamente,

RORIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CANAL MUNICIPAL BURITAMA - TIPO PODER EXECUTIVO
Tecnologia - Orçamento - 09-NOV-2017 16:13:000459-2/2

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 459

Data: 09/11/2017 Horário: 16:20

Administrativo -